



# Prefeitura Municipal de Guaiúba

----- no rumo certo -----

Lei 199/98

Dá denominação oficial ao bairro  
que indica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA - CE


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA,  
APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado de bairro São José, a localidade conhecida como  
Loteamento dos "Sem Terra", na sede do Município de Guaiúba.

Art. 2º - Limite-se ao Norte com o Riacho do Cachimbo, a Leste com o  
Riacho do Cachimbo e o Limite Urbano da Cidade, ao Sul com o Limite  
Urbano e a Oeste com a Rua Oito de Dezembro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogam-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO  
CEARÁ, aos 18 de setembro de 1998.

  
Dr. Irac Holanda Nogueira  
Prefeito Municipal